

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Biênio 2017/2018

Ato da Mesa nº 001/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marilândia, através de seus Vereadores Evandro Vermelho, Roberto Carlos Partelli, Jocimar Rodrigues Santana e Ivaldo da Silva, determinam com fundamento no artigo 33, XIV do Regimento Interno, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior nos termos do artigo 139.

"No inicio da cada legislatura, a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior que se achem sem parecer, exceto as proposições sujeitas à deliberação em prazo certo".

Diante do exposto, determinamos o arquivamento do Projeto de Lei nº 72/2016, que "Denomina "Elídio Milanez" a Unidade de Saúde de Patrão-Mór".

Marilândia, 01 de Fevereiro de 2017

PROTOCOLO Câmara Municipal de Marilândia - ES N.º 049 Fls. 094 Livro 44	
Marilândia - ES - Em: 01 102/20 17	Evandro Vermelho
0	Presidente
_ Franca Calu.	to Corbo Cortel
	Roberto Carlos Partelli
	Vice-Presidente
	ne te

Ivaldo da Silva

Jocimar Rodrigues Santana 1º Secretário

2º Secretário

Rua: Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP.: 29725-000 - Marilândia – ES